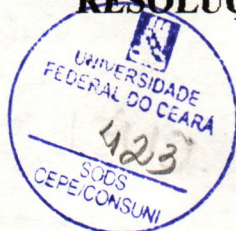




RESOLUÇÃO Nº. 20/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 1997



Aprova a revalidação do Curso de Especialização em Hematologia e Hemoterapia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 18 de junho de 1997, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço foi criado em 1985, e que sua última revalidação ocorreu em 1992, através da Resolução nº. 13/92 do CEPE;

considerando que o Curso tem por objetivo capacitar profissionais de nível superior, na área de Hematologia e Hemoterapia, para executar e transmitir os avanços na especialidade;

considerando que o projeto do Curso contempla orçamento detalhado, devendo receber financiamento da CAPES, cujo Diretor de Programas aprovou os recursos pleiteados pela UFC;

considerando, finalmente, que o processo atende às exigências das normas da UFC e do Conselho Nacional de Educação que disciplinam a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.3248/97-13, projeto de revalidação do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de junho de 1997.


Prof. ROBERTO CLÁUDIO FROTA BEZERRA
Reitor